



CONTRATO N.º 233/2023

Contrato de locação de 6 salas de aulas em monoblocos para a Escola Básica do Alfeite,--

Entre: -----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada, pela Vereadora **TEODOLINDA XXXXXXXXXX SILVEIRA**, ao abrigo do ponto I.2.a.iv. do despacho número 174/2017-2021, de 22 de outubro de 2018, de delegação e subdelegação de competências da Presidente da Câmara, nos Vereadores com Pelouro, com domicílio necessário no edifício de Vale Figueira Parque, sito na Rua de Vale Figueira, n.º 30, Sobreda,-----

E:-----

“ALGECO – CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS, S.A.”, sociedade anónima, com o NIPC 502721871, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira, sob o mesmo número, detentora do capital social de 800.000,00 €, com sede na Quinta do Porto de Areia, lotes 10 e 45, Castanheira do Ribatejo, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, titular do cartão de cidadão número **XXXXXXXXXX**, válido até **XXXXXXXXXX**, e por **XXXXXXXXXX**, titular do Cartão de Cidadão número **XXXXXXXXXX**, validade **XXXXXXXXXX**, ambos com domicílio profissional na sede da referida sociedade, na qualidade de Administradores da citada sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já citada Conservatória, subscrita “via internet”, em 8 de novembro de 2017, válida até 8 de novembro de 2023, adiante designada por Adjudicatária,-----

Celebram, entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de Ajuste Direto critério material (número AD01850B2023), em conformidade com o despacho da Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara, datado de 7 de setembro de 2023, (despacho n.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021), o qual foi lançado nos termos da subalínea ii), alínea e) do número 1.º do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por C.C.P.), na sua atual redação, tendo sido adjudicado por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almada, em substituição da já



citada Presidente, datado de 26 de setembro de 2023, ato sujeito a ratificação do órgão Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso de competência delegada que é conferida pelo n.º 1, alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/2018 de 8 de junho.-----

De acordo com a respetiva minuta, aprovada igualmente por despacho da já citada Presidente, também datado de 26 de setembro do ano em curso, são as seguintes as cláusulas deste contrato:-----

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na locação de 6 salas em monoblocos para a Escola Básica do Alfeite, melhor identificado nas Cláusulas Técnicas descritas na parte II do Caderno de Encargos.-----

SEGUNDA – O contrato será executado nas condições indicadas no mesmo Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Compras do Departamento de Património e Compras, da Secretaria Geral, deste Município.-----

TERCEIRA – O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, com início após publicitação do Contrato no Portal dos Contratos Públicos, poderá no entanto cessar antes do tempo definido, caso se extinga a necessidade que fundamentou a celebração do mesmo, nos termos do previsto na Cláusula 3.ª do já citado Caderno de Encargos.-----

QUARTA – a) O preço máximo a pagar pela prestação de serviços é de 171.518,96 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor;-----

b) O pagamento deste será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, emitidas conforme o disposto na Cláusula 16.ª do Caderno de Encargos;-----

c) O atraso nos pagamentos implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P..-----

QUINTA – Se a Adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável ao Município de Almada, ficará sujeita às penalidades previstas na Cláusula 17ª



do Caderno de Encargos.-----

SEXTA – O gestor de contrato designado pela entidade adjudicante, nos termos e para efeitos do previsto nos artigos 96º-1-i) e 290.º-A do C.C.P., é o Técnico Superior da Divisão de Educação, [REDACTED], ou quem o venha a substituir, conforme despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de setembro de 2023.-----

SÉTIMA – A Adjudicatária garantirá o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, de que tenha conhecimento por força do presente contrato, com exceção da que seja já comprovadamente do domínio público ou da que seja legalmente obrigada a revelar.-----

OITAVA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

NONA – Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Os representantes da Adjudicatária declaram que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigo e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato é de 210.968,32 €, no qual está incluída a percentagem de 23% respeitante ao I.V.A., com encargos plurianuais, repartidos por 3 anos económicos, da seguinte forma: em 2023, 32.617,34 €; em 2024, 97.852,01 €; em 2025, 80.498,97 €.-----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: 60.20; Classificação Económica: 02.02.08; PAM: 2004/A/4.-----

O número de compromisso a que se reporta o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, é o 3533/2023.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

– Certidão do Serviço de Finanças de Vila Franca de Xira, emitida em 8 de agosto de 2023;-



– Declaração da Segurança Social, igualmente emitida em 6 de setembro de 2023.-----

Mais foi apresentada a Declaração (Modelo Anexo II ao C.C.P.), datada de 2 de outubro de 2023.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, [REDACTED], Oficial Público, conforme despacho n.º 146/2021-2025, de 26 de setembro de 2023, do Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara (ao abrigo do disposto no despacho n.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021).-----

Almada, 20 de outubro de 2023.-----

Pelo Município de Almada

[REDACTED]

Assinado por: [REDACTED]

Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.10.26 12:12:25+01'00'

Pela Adjudicatária

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.10.20 17:33:07+01'00'



[REDACTED]

[REDACTED]

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.10.23 11:11:05+01'00'



A Oficial Público

[REDACTED]

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.10.23 11:39:56+01'00'

